



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3.043, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 2.390, de 13 de maio de 2020, da qual estabelece o pagamento de gratificação de parte do repasse financeiro do Programa Previne Brasil, para os fins que especifica.**

**LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA**, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação para pagamento da gratificação instituída pela Lei Municipal 2.390 de 13 de maio de 2020, levando em consideração o inciso II, do artigo 9º, da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, com alterações dadas pela Portaria 2.979, de 12 de novembro de 2019, ambas no Ministério da Saúde.

### DECRETA

**Art. 1º** Considerando o que dispõe o artigo 3º da Lei Municipal 2.390 de 13 de maio de 2020, os servidores integrantes das equipes executoras do Programa Previne Brasil são:

#### §1º - ESF 1:

##### I – Dentista;

a) LUIZ ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG(SSP-|SP) nº 10.251.598, inscrito no CPF-MF sob o nº 019.830.788-83;

b) FERNANDO MAURO GALLO, portador da cédula de identidade RG(SSP-|SP) nº 14.874.928, inscrito no CPF-MF sob o nº 064.307.668-96;

##### II – Enfermeiro;

a) MARIA LIDIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG(SSP-|SP) nº 9.059.647, inscrita no CPF-MF sob o nº 050.775.648-76;



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## III – Técnico de Enfermagem

a) EDNA NASCIMENTO ALMEIDA portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 24.320.270-2, inscrita no CPF-MF sob o nº 072.980.258-21;

b) JOSELAINE CRISTINA NASCIMENTO AMARAL, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 26.789.681-5, inscrita no CPF-MF sob o nº 253.177.888-89;

## IV – Agentes Comunitários de Saúde;

a) ANDREIA APARECIDA DA MOTTA VENDRAMINE, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 24.534.285-0, inscrita no CPF-MF sob o nº 141.199.878-25;

b) CELIA CIPOLA RUSSO, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 19.601.105, inscrita no CPF-MF sob o nº 071.878.488-03;

c) GILSON APARECIDO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 24.320.716-5, inscrito no CPF-MF sob o nº 141.200.248-65;

d) MARILSA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 23.718.225-7, inscrita no CPF-MF sob o nº 195.084.038-70;

e) ROSI GABRIEL PEDRO, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 22.026.178-7, inscrita no CPF-MF sob o nº 074.856.348-28

f) CIMÉIA PULINO, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 34.765.798-9, inscrita no CPF-MF sob o nº 214.942.398-76;

g) PAULO EGIDIO BERNARDO, portador da cédula de identidade RG (SSP-SP) Nº 46.191.399-9, inscrito no CPF-MF sob o nº 382.336.678-54 ;

§ 2º ESF 2:



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

I – Dentistas;

a) ALLYSON JOFFER VILELA SILVEIRA, portador da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 11.895.347, inscrito no CPF-MF sob o nº 320.959.188-19;

b) SHEILA MARIA QUIMELO MARCUCCI, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 16.787.061, inscrita no CPF-MF sob o nº 120.079.388-98;

II – ADC;

a) ROSILAINE DE NARDI, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 24.320.232-5, inscrita no CPF-MF sob o nº 132.210.458-16;

III – Técnico de Enfermagem;

a) EDINA DAS GRAÇAS SCALCO GONÇALVES, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 5.584.879, inscrita no CPF-MF sob o nº 396.794.976-15;

IV – Agentes Comunitários de Saúde

a) JANAINA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 48.139.842-9, inscrita no CPF-MF sob o nº 406.251.128-22;

b) PRISCILA SUPERBIA, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 30.377.666-3, inscrita no CPF-MF sob o nº 222.297.118-73;

c) CLAITON FERNANDO DE FREITAS TOMAZONI, portador da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 40.062.980-X, inscrito no CPF-MF sob o nº 368.913.748-98;

d) IGO RENATO GOMES PEDRINHO, portador da cédula de identidade RG (SSP-SP) Nº 28.836.544-6, inscrito no CPF-MF sob o nº 222.198.138-35;

e) LEONICE APARECIDA SETULIN, portadora da cédula de identidade RG(SSP-SP) nº 29.253.137-0, inscrito no CPF-MF sob o nº 269.489.458-56.



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

f) SILAS EDUARDO LINDOLFO, portador da cédula de identidade RG (SSP-SP) N° 57.795.612-7, inscrito no CPF-MF sob o n° 478.732.468-33;

**Art. 2º** Compete à Secretaria de Saúde repassar ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 20 do mês de pagamento do incentivo, a relação dos servidores que terão direito ao recebimento e os respectivos valores.

§ 1º Caso haja alguma alteração nos nomes acima relacionados, compete à Secretaria de Saúde solicitar a alteração, por escrito.

**Art. 3º** O pagamento do incentivo de desempenho do Programa Previne Brasil está condicionado ao repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde para o Município de Taiúva, ficando a existência de sua manutenção condicionada à continuidade do repasse financeiro federal.

**Art. 4º** O incentivo financeiro do Programa Previne Brasil não se incorpora aos vencimentos, à remuneração e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem, incidindo, porém, os encargos tributários como INSS e Imposto de Renda.

§ 1º O incentivo de desempenho financeiro está desvinculado do reajuste remuneratório anual dos servidores e será revisto de acordo com os reajustes repassados pelo Ministério da Saúde.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em referência o Decreto n° 2.937 de 19 de julho de 2.022..

Prefeitura de Taiúva, Estado de São Paulo, em 18 de janeiro de 2023.

**Leandro José Jesus Baptista**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Roberto Eugênio Rodrigues**  
**Responsável pelo DEPLAN**